

LEI Nº 859/2017

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA AUGUSTINHA DIAS DOS SANTOS", a unidade básica de saúde localizada na COMUNIDADE DO REMANSO, deste município de Orocó-PE.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orocó, aos 26 vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO № 020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que "Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providencias. "Tombada sob n° . 859, de 26 de dezembro de 2017-Publique-se, nos termos e na forma da lei."

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017

Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó-PE - CEP: 56.170-000 CNPJ: 10.114.767/0001-03 - Fones: (87) 3887.1156/1033 - c-mail: prefeituraoroco@gmail.com